TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2025.
Concorrência nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 546/2026.
Objeto: construção de uma Creche Pré-Escola Tipo 1, Padrão FNDE.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**, portador da cédula de identidade RG nº x.xxx.xxx SSP/SP e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, **resolve modificar unilateralmente o Contrato registrado sob o nº 055/2025**, firmado com a empresa **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.321.997/0001-70, que regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a **DIVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO** do contrato nº 055/2025**, nomeando-se o Sr. DOUGLAS AMANCIO VARESCHE ALBRECHETE, Coordenador de Obras Públicas, como FISCAL ADMINISTRATIVO e o Sr. GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, Diretor de Obras Públicas, como FISCAL TÉCNICO (em substituição ao nomeado anteriormente devido à exoneração do quadro de servidores da Prefeitura), em razão da complexidade técnica da obra, bem como a necessidade de maior eficiência e especialização no acompanhamento contratual,** conforme Processo Administrativo nº 546/2026 e com base nos artigos 7º, 117 e 136, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. Portanto, a Cláusula Décima, item 10.2 passará a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.2. O presente contrato terá como **Fiscal Administrativo o Sr. Douglas Amancio Varesche Albrechete, Coordenador de Obras Públicas e como Fiscal Técnico o Sr. Guilherme Henrique de Souza, Diretor de Obras Públicas.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. RATIFICAM-SE todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 055/2025, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

Fica o presente Termo firmado em 03 (três) vias de igual teor.
Ibitinga, 01 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CONTRATANTE
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50